



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 2.557 de 12 de fevereiro de 2003.

CONCEDE PRÓ-LABORE AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário LUIS ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do Emprego Público de Assistente de Diretor, uma gratificação correspondente a 100% (Cem por cento), calculada sobre os seus vencimentos atuais, a título de "Pró-Labore", nos termos do inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1.296, de 16 de março de 1988, alterado pelo artigo 3º, da Lei nº 2.189, de 29 de abril de 2002, a partir de 1º de fevereiro de 2003.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de fevereiro de 2003.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Maria I. Guiraldele Pizzato
MARIZA (IVANETE) GUIRALDELLO PIZZATO
Diretora da Secretaria do Gabinete